

Certificado de Operador Aéreo

Introdução de serviços

Apreciação e autorização do pedido de Certificado de Operador Aéreo.

Destinatários de serviços e requisitos de pedidos de serviços

As entidades interessadas em operar serviços de transporte aéreo em Macau e que se encontrem registadas comercialmente na entidade competente do Território podem requerer à Autoridade de Aviação Civil o Certificado de Operador de Transporte Aéreo.

Resultado após aprovação de pedidos

Emitir certificados de operador de transporte aéreo às instituições qualificadas para o pedido.

Meios de consulta

Serviço e unidade de execução: Autoridade de Aviação Civil da Região Administrativa Especial de Macau (AACM)

Morada: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, Centro Comercial Cheng Feng 336342, 18 Andar F, Macau

Tel: (853) 2851 1213

Fax: (853) 2833 8089

Email: aacm@aacm.gov.mo

<http://www.aacm.gov.mo>

Legislações

- [Lei da actividade de aviação civil – Lei n.º 4/2025 \(I Série do B.O. n.º 27 de 2025.7.7\)](#)
 - [Estabelece o regime das taxas a cobrar pela Autoridade de Aviação Civil pelos serviços prestados no âmbito das suas atribuições - Ordem Executiva n.º 45/2012 \(I Série do B.O. n.º 44 de 2012.10.29\)](#)
 - [Aprova o Regulamento de Navegação Aérea de Macau - Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2026 \(I Série do B.O. n.º 19 de 2026.5.11\)](#)
-

Formalidades

Certificado de Operador Aéreo – Emissão

Como tratar

Prazo de tratamento

Não há requisitos próprios.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

O candidate deve submeter os seguintes documentos e informação:

1. Carta anexa assinada pelo responsável da sociedade;
2. Preenchimento do formulário fornecido pela AACM ([Application for the issuance of Air Operator Certificate \(AOC\) FS/APP/001](#));
3. [Certidão de registo comercial](#) emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau; (é dispensada a entrega da certidão de registo comercial das sociedades comerciais registadas na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, na qual são delegadas competências à Autoridade de Aviação Civil para efeitos de verificação, em substituição)
4. Plano de Desenvolvimento de Negócios;
5. Documentos comprovativos da situação dos recursos financeiros;
6. Relativamente aos serviços de voos regulares, as recomendações de itinerários, incluindo a trajectória geográfica, a altitude mínima de altitude, o destino e o aeroporto de preparação, incluindo os dados sobre os procedimentos de aproximação dos instrumentos de medição, as recomendações mínimas para o funcionamento do aeroporto, as instalações de navegação e comunicação;
7. Calendário das actividades comerciais;
8. Declaração de conformidade;
9. Documentos como contratos ou cartas de intenção relativos à aquisição ou locação de aeronaves, instalações, treinos, serviços, etc.;
10. Licença de actividade de transporte aéreo comercial de passageiros (se aplicável).

Nota: Para além dos documentos acima referidos, é favor consultar o Anúncio n.º [AC / OPS / 004](#), Apêndice 1.

Locais e horário de tratamento de serviços

Apresentação de pedidos por correio à Autoridade de Aviação Civil

Morada: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, 336-342, Cheng Feng Commercial Centre- 18/F, Macau

Horário de funcionamento

Segunda-feira à Quinta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:45

Sexta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:30

Taxa

O custo é calculado com base na frota de aeronaves que o candidato planeia adquirir, de acordo com o peso máximo à decolagem (MTOW – maximum takeoff weight) da aeronave seguinte:

Até 2.000 kg:

Para o tipo ou modelo da aeronave de maior PMD da frota do requerente - MOP10 500 acrescido de 10% imposto de selo

Outros tipos de aeronave da frota do requerente - MOP5 250 acrescido de 10% imposto de selo

Entre 2.001kg e 55.000kg:

Para o tipo ou modelo da aeronave de maior PMD da frota do requerente - MOP52,200 acrescido de 10% imposto de selo

Outros tipos de aeronave da frota do requerente - MOP26,100 acrescido de 10% imposto de selo

55.001 a 100.000 kg:

Para o tipo ou modelo da aeronave de maior PMD da frota do requerente - MOP69,600 acrescido de 10% imposto de selo

Para cada um dos outros tipos ou modelos de aeronave da frota do requerente - MOP34.800 acrescido de 10% imposto de selo

100.001 a 160.000 kg:

Para o tipo ou modelo da aeronave de maior PMD da frota do requerente - MOP105 000,00 acrescido de 10% imposto de selo

Outros tipos de aeronaves da frota do requerente - MOP52.500 acrescido de 10% imposto de selo

Mais de 160.000kg:

Para o tipo ou modelo da aeronave de maior PMD da frota do requerente - MOP210 000,00 acrescido de 10% imposto de selo

Outros tipos de aeronave da frota do requerente: 105 000 patacas, acrescido de 10% imposto de selo

Nota: O pagamento da taxa deve ser efectuado no momento da apresentação do respectivo pedido.

Tempo necessário à apreciação e autorização

A apreciação dos pedidos só será realizada após a recepção dos documentos completos, sendo que o tempo necessário depende das circunstâncias.

Formalidades

Certificado de Operador Aéreo – Renovação

Como tratar

Prazo de tratamento

Deve apresentar o requerimento até 45 dias antes o termo do prazo.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

O candidato deve apresentar os seguintes documentos ou informações, por escritos, à Autoridade de Aviação Civil:

1. Cópia do COA existente e as respectivas Especificações de Operação;
 2. Formulário de requerimento do COA ([Application for Renewal/Variation of Air Operator Certificate \(AOC\) FS/APP/002](#));
 3. Cópia da apólice de seguro relativa à operação;
 4. Listagem dos destinos programados e informação associada;
 5. Declaração de Conformidade pormenorizada: renovação da declaração de conformidade no formato de listagem das disposições do Regulamento de Navegação Aérea (RNAM) e ACs que são aplicáveis à operação com uma narrativa descritiva sumária ou com a referência ao documento aplicável que descreve a conformidade; e
 6. Estado da implementação da(s) medida(s) correctiva(s) relativas a anomalias detectadas;
 7. O último relatório financeiro auditado.
-

Locais e horário de tratamento de serviços

Apresentação de pedidos por correio à Autoridade de Aviação Civil

Morada: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, 336-342, Cheng Feng Commercial Centre- 18/F, Macau

Horário de funcionamento

Segunda-feira à Quinta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:45

Sexta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:30

Taxa

O custo é calculado com base na frota de aeronaves que o candidato planeia adquirir, de acordo com o peso máximo à decolagem (MTOW – maximum takeoff weight) da aeronave seguinte:

Até e igual a 2.000Kg:

Para o tipo ou modelo mais pesado de aeronave da frota do requerente – MOP10.500, a que acresce 10% de imposto de selo.

Restantes aeronaves da frota – MOP5.250 Patacas cada, a que acresce 10% de imposto de selo.

De 2.001Kg a 55.000Kg:

Para o tipo ou modelo mais pesado de aeronave da frota do requerente – MOP52.200, a que acresce 10% de imposto de selo.

Restantes aeronaves da frota – MOP26.100 Patacas cada, a que acresce 10% de imposto de selo.

De 55.001Kg a 100.000Kg:

Para o tipo ou modelo mais pesado de aeronave da frota do requerente – MOP69.600, a que acresce 10% de imposto de selo.

Restantes aeronaves da frota – MOP34.800 cada, a que acresce 10% de imposto de selo.

De 100.001Kg a 160.000Kg:

Para o tipo ou modelo mais pesado de aeronave da frota do requerente – MOP105.000, a que acresce 10% de imposto de selo.

Restantes aeronaves da frota – MOP52.500 cada, a que acresce 10% de imposto de selo.

Mais de 160.000Kg:

Para o tipo ou modelo mais pesado de aeronave da frota do requerente – MOP210.000, a que acresce 10% de imposto de selo.

Restantes aeronaves da frota – MOP105.000 cada, a que acresce 10% de imposto de selo.

Nota: A taxa deve ser paga no momento da apresentação da candidatura.

Tempo necessário à apreciação e autorização

O processo de aprovação terá início após a receção de toda a documentação necessária. O período necessário é determinado caso a caso. Para detalhes, por favor contacte a Autoridade de Aviação Civil.

Formalidades

Certificado de Operador Aéreo – Alteração

Como tratar

Prazo de tratamento

Deve apresentar o requerimento até 30 dias antes o termo do prazo.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

O candidato deve submeter os seguintes documentos e informação:

O titular do COA deve apresentar à AACM o seu requerimento utilizando o formulário adequado, dando detalhes completos com informação de suporte relativamente às alterações solicitadas. O formulário de requerimento formal ([Application for Renewal/Variation of Air Operator Certificate \(AOC\) FS/APP/002](#)).

Locais e horário de tratamento de serviços

Apresentação de pedidos por correio à Autoridade de Aviação Civil

Morada: Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, 336-342, Cheng Feng Commercial Centre- 18/F, Macau

Horário de funcionamento

Segunda-feira à Quinta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:45

Sexta-feira: 9:00 – 13:00; 14:30 – 17:30

Taxa

A taxa de alteração ao Certificado de Operador Aéreo é de:
MOP200

Nota: A taxa deve ser paga no momento da apresentação da candidatura.

Tempo necessário à apreciação e autorização

O processo de aprovação terá início após a recepção de toda a documentação necessária. O período necessário é determinado caso a caso. Para detalhes, por favor contacte a Autoridade de Aviação Civil.
